



Camara Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

RESOLUÇÃO Nº 29, DE 07 DE ABRIL DE 1.983

"Dispõe sobre aprovação das contas da Mesa da Câmara Municipal, exercício de 1.981."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU ARI CAVALEIRO, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 16 N.V. DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Ficam aprovadas as contas apresentadas pela douta Mesa da Câmara Municipal de Cruzeiro, relativas ao exercício de 1.981, conforme parecer prévio favorável exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, às fls. 382, do processo TC. nº 2127/82.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 07 de abril de 1.983.

Ari Cavalheiro.

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos sete dias do mes de abril de 1.983 .

Dr. Jairo Bessa de Souza.

- Enc. Expediente -.